PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF N.º 01.615.393/0001-00
Av. Pe. Gualter Farias Negrão s/n.º Fone 454-1103 CEP 86855-000 – Cruzmaltina – Paraná

L E I N.º 068/00

PUBLICAÇÃO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EDIÇÃO Nº 2.773 EM 29 / 05 / 2000

SÚMULA: - Dispõe sobre Denominação de nome da Praça Central, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica pôr força desta Lei, denominado de PRAÇA ANTONIO BATISTELLA, a praça central localizada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão s/n.º antiga rodoviária, no centro da cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL, (23.05.2000).

JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal